

[Redacted signature area]

**FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE PVC E VINIS E PRODUÇÃO DE *ROLL-UPS***

## **Contrato**

**ENTIDADE ADJUDICANTE:**

**Feira Viva - Cultura e Desporto, EM**

**ADJUDICATÁRIO:**

**Inversas Estrofes Impressões, Lda.**

## CONTRATO

Entre:

**Feira Viva – Cultura e Desporto, EM**, adiante designada por Feira Viva ou PRIMEIRO CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 505120151, sita na Praça da República, Edifícios Paços do Concelho, 4520-174 Santa Maria da Feira, representada por Eduardo Marques dos Santos Cavaco, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral de 13-11-2017, e por Paulo Sérgio Bastos Pais, na qualidade de Procurador, com poderes para o ato,

E

**Inversas Estrofes Impressões, Lda.**, adiante designado por ADJUDICATÁRIO ou SEGUNDO CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 514744855, com capital social de 2.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, com sede na Rua da Estrada n.º 520, 4520-810 Travanca, aqui representado por Manuel José Martins Pedro Carvalho, na qualidade de representante legal, portador do cartão do cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] com poderes para o ato.

Considerando que:

- a) A Feira Viva, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 4 de março de 2019, lançou o Procedimento de Consulta Prévia ao abrigo do artigo 20, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos (doravante "CCP"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado com alterações do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, que teve por objeto a adjudicação de uma proposta para o fornecimento, aplicação e remoção de pvc e vinis de *roll-ups*.
- b) Por deliberação do Conselho de Administração, datada de 1 de abril de 2019, foi adjudicada a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO e bem assim aprovada a minuta do contrato.
- c) Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento de 930162, registo contabilístico n.º 40.008/91, emitido a 1 de abril de 2019.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelos termos e cláusulas constantes dos artigos seguintes, que os contraentes livremente estipulam e reciprocamente aceitam

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Objeto

Pelo presente contrato, o ADJUDICATÁRIO obriga-se, perante a FEIRA VIVA, ao fornecimento, aplicação e remoção de pvc e vinis de *roll-ups*, nos termos e condições

[REDACTED]  
[REDACTED]  
previstos no Convite e Caderno de Encargos, seus esclarecimentos e retificações, [REDACTED]  
demais elementos patentes no procedimento e com a sua proposta de 27 de março de [REDACTED]  
2019, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Preço Contratual**

O preço contratual a pagar pela Feira Viva pela totalidade da prestação é de 27.997,50€ (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **Vigência**

O contrato inicia a sua vigência, após assinatura, e vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Gestor do Contrato**

Para efeitos do previsto no artigo 290.º-A do CCP, a execução do presente contrato será acompanhada por [REDACTED], em nome da Feira Viva.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **Faturação e Pagamentos**

1. A quantia devida pela Feira Viva deve ser paga no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a receção da(s) respetiva(s) fatura(s), as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Em caso de discordância por parte da Feira Viva, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. As faturas deverão ser emitidas em nome da Feira Viva, devendo especificar, além das previsto no artigo 299.º-B do CCP:
  - a) Identificação do Procedimento;
  - b) Valor dos serviços efetuados com a discriminação prevista no mapa de quantidades.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **Sigilo**

1. O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Feira Viva, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### Foro competente

Todos os litígios decorrentes do contrato podem ser dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado com alterações no Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e todos os diplomas que lhe estão associados.

#### CLÁUSULA NONA

##### Encargos e Efeitos do Contrato

O presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente contrato, feito em duplicado ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 15 de abril de 2019

Pela FEIRA VIVA  
**FEIRA VIVA**  
Cultura e Recreio  
EUROPA  
Rua Interior do Europarque  
Edif. Administrativo - APT 100  
4520-153 Santa Maria da Feira

Pelo ADJUDICATÁRIO